



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Segunda-Feira, 08 de dezembro de 2025 – Edição 129

➤ PORTARIAS

PORTARIA N.º 301/25 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: DISPENSA DO(A) FUNCIONÁRIO(A) MARIA JOSE RODRIGUES MACIEL DE ALMEIDA CONSIDERANDO A DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DO(A) FUNCIONÁRIO(A) MARIA JOSÉ RODRIGUES MACIEL DE ALMEIDA PELO DECRETO N.º 2150/25, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025, APLICANDO-SE ASSIM, O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 14 DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE: ART. 1º - FICA O(A) FUNCIONÁRIO(A) MARIA JOSE RODRIGUES MACIEL DE ALMEIDA DISPENSADO(A) DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM RAZÃO DA DECLARAÇÃO DA EXTINÇÃO DE SEU CONTRATO NOS TERMOS DO DECRETO N.º 2150/25 DE 01/12/2025, DEVENDO O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A EFETIVAÇÃO DO ATO. ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE POTIM, 01 DE DEZEMBRO DE 2025 EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

➤ LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 1354/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POTIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI: ART. 1º - FICA APROVADO O ORÇAMENTO GERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, ABRANGENDO OS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DISCRIMINADO PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 89.225.000,00 (OITENTA E NOVE MILHÕES E DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS). ART. 2º - O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 ESTIMA A RECEITA EM R\$ 89.225.000,00 (OITENTA E NOVE MILHÕES E DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) E FIXA AS DESPESAS DA SEGUINTE FORMA: CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM EM R\$ 4.440.000,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM R\$ 84.785.000,00 (OITENTA E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS). ART. 3º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS, SUPRIMENTOS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DA RECEITA, CONFORME LEI 4.320/64 E PORTARIAS ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS, DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO. RECEITA 89.225.000,00 RECEITAS CORRENTES 89.225.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Segunda-Feira, 08 de dezembro de 2025 – Edição 129

IMPOSTOS, TAXAS E CONT. MELH
7.688.810,00

CONTRIBUIÇÕES 660.000,00

RECEITA PATRIMONIAL 888.000,00

RECEITA DE SERVIÇOS 273.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
91.211.560,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES 285.398,00

(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB -
10.135.200,00

(-) OUTRAS DEDUÇÕES – REDUTOR FPM -
1.646.568,00

ART. 4º - A DESPESA SERÁ REALIZADA NA
FORMA DOS QUADROS ANALÍTICOS
CONSTANTES DOS ANEXOS DE DESPESA
INTEGRANTES DA PRESENTE LEI, CONFORME
O QUE DISPÕE A LEI 4.320/64 E PORTARIAS
ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS, SOB OS
SEGUINTE DESDOBRAMENTOS: POR ÓRGÃO
DE GOVERNO DESPESA FIXADA
89.225.000,00 CÂMARA MUNICIPAL
4.440.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
84.785.000,00

2) POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA 4.440.000,00

ESSENCIAL A JUSTIÇA 1.005.000,00

ADMINISTRAÇÃO 9.212.474,00

ASSISTENCIA SOCIAL 5.161.288,18

PREVIDENCIA SOCIAL 1.807.570,00

SAÚDE 18.487.734,88

EDUCAÇÃO 34.750.308,18

CULTURA 330.500,00

URBANISMO 4.365.252,72

GESTÃO AMBIENTAL 1.934.860,00

COMERCIO E SERVIÇOS 212.000,00

ENERGIA 680.000,00

DESPORTO E LAZER 288.000,00

ENCARGOS ESPECIAIS 6.270.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 280.012,04

TOTAL DA DESPESA 89.225.000,00

3) POR SUBFUNÇÕES

AÇÃO LEGISLATIVA 4.440.000,00

REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
1.005.000,00

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 488.000,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL 6.588.474,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.136.000,00

ASSISTÊNCIA AO IDOSO 91.668,18

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.461.000,00

ASSISTÊNCIA COMUNITARIA 3.608.620,00

PREVIDÊNCIA BÁSICA 1.807.570,00

ATENÇÃO BÁSICA 17.536.154,88



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Segunda-Feira, 08 de dezembro de 2025 – Edição 129

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
775.678,00

SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
112.160,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA 63.742,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 1.600.000,00

ENSINO FUNDAMENTAL 25.017.483,18

EDUCAÇÃO INFANTIL 8.060.250,00

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 72.575,00

DIFUSÃO CULTURAL 330.500,00

SERVIÇOS URBANOS 4.365.252,72

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
1.934.860,00

TURISMO 212.000,00

ENERGIA ELÉTRICA 680.000,00

DESPORTO COMUNITÁRIO 288.000,00

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
2.800.000,00

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
3.470.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 280.012,04

TOTAL DA DESPESA 89.225.000,00

4) POR CAT. ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES 85.117.133,88

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
48.219.629,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
700.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES
36.197.504,88

DESPESAS DE CAPITAL 3.827.854,08

INVESTIMENTOS 1.727.854,08

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 2.100.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 280.012,04

TOTAL DA DESPESA 89.225.000,00

ART. 5º - OS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E TAMBÉM PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES. PARÁGRAFO ÚNICO – CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ENTENDE-SE COMO “OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS” AS DESPESAS DIRETAMENTE RELACIONADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CADA UMA DAS UNIDADES GESTORAS NÃO ORÇADAS OU ORÇADAS A MENOR NO ORÇAMENTO EM VIGOR. ART. 6º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 17% (DEZESSETE POR CENTO) DO TOTAL ESTIMADO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. ART. 7º - FICAM EXCLUÍDOS DO LIMITE DO ART. 6º DESTA LEI OS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Segunda-Feira, 08 de dezembro de 2025 – Edição 129

I – ABERTOS COM RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA;

II – ABERTOS COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR;

III – ABERTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, OU SUA EXPECTATIVA, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DE OCORRÊNCIA NO EXERCÍCIO; E

IV – ABERTOS PARA SUPRIR INSUFICIÊNCIAS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA, DÉBITOS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS, REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV), E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

ART. 8º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR INTERCÂMBIO ENTRE ELEMENTOS DE UMA MESMA CATEGORIA ECONÔMICA ATRELADA A UMA MESMA ATIVIDADE, PROJETO OU OPERAÇÃO ESPECIAL NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 43, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO) DO TOTAL ESTIMADO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.

ART. 9º - FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A PROCEDER POR INTERCÂMBIO ENTRE ELEMENTOS DE UMA MESMA CATEGORIA ECONÔMICA ATRELADA A UMA MESMA ATIVIDADE, PROJETO OU OPERAÇÃO

ESPECIAL NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 43, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO) DO TOTAL ORÇAMENTO PREVISTO PARA O PODER LEGISLATIVO.

ART. 10 - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA.

PARÁGRAFO ÚNICO – COMPROVADO O INTERESSE PÚBLICO, E MEDIANTE CONVÊNIO, AJUSTE OU ACORDO, O EXECUTIVO MUNICIPAL PODERÁ ASSUMIR ENCARGOS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ART. 11 - A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOMENTE SERÃO CONCEDIDAS SE ATENDER INTEGRALMENTE O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ART. 12 - NÃO EXISTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONCESSÃO DE INCENTIVO OU BENEFÍCIO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, DA QUAL DECORRA RENÚNCIA DE RECEITAS DE QUALQUER TIPO, ASSIM COMO NÃO HÁ INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DE NOVAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, MAS CASO OCORRA DEVERÃO SER DE INTERESSE MUNICIPAL COMPROVADO, E ATENDEREM O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

ART. 13 - FICAM CONVALIDADAS AS ALTERAÇÕES DOS PROGRAMAS, INDICADORES, METAS E AÇÕES REALIZADAS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Segunda-Feira, 08 de dezembro de 2025 – Edição 129

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO, EVENTUALMENTE UTILIZADAS PARA A ELABORAÇÃO DA PRESENTE PEÇA ORÇAMENTARIA. ART. 14 - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2026, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 1355/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS), NOS TERMOS DA LEI, AS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO INFORMADAS, CRIADA NO ORÇAMENTO VIGENTE NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: (EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 023/2025) 02 PREFEITURA MUNICIPAL 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0004.1160.1.140.4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.300.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0010.1160.1.220.4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.750.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0011.1160.2.262.4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 500.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0011.1160.2.274.4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 500.000,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0012.1160.1.213.4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 750.000,00

ART. 2º. OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTA LEI, DE QUE TRATA O ART. 1º, ESTÃO VINCULADOS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR E AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO. ART. 3º. FICAM INCLUÍDAS, RESPECTIVAMENTE, AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAMENTE DO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ART. 5º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Segunda-Feira, 08 de dezembro de 2025 – Edição 129

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 1356/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NOS TERMOS DA LEI, NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO INFORMADA, CRIADA NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

19 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE 02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0024.1161.2.110.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 400.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. O VALOR DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CRIADO NO CAPUT DESTE ARTIGO PODERÁ SOFRER VARIAÇÃO RESULTANTE DOS RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS. ART. 2º. OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTA LEI, DE QUE TRATA O ART. 1º, ESTÃO VINCULADOS AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ART. 4º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

➤ DECRETOS

DECRETO N.º 2150/25 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 EMENTA: DECLARA EXTINTO O CONTRATO DE TRABALHO DE MARIA JOSÉ RODRIGUES MACIEL DE ALMEIDA CONFORME PARÁGRAFO 14 DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO QUE A APOSENTADORIA DO(A) FUNCIONÁRIO(A) EFETIVO(A) MARIA JOSÉ RODRIGUES MACIEL DE ALMEIDA, FOI CONCEDIDA EM 24 DE OUTUBRO DE 2025, NÃO TENDO SIDO O FATO DEVIDAMENTE COMUNICADO À ÉPOCA A DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS. CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PARÁGRAFO 14, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019: “§ 14. A APOSENTADORIA CONCEDIDA COM A UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DECORRENTE DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ACARRETARÃO ROMPIMENTO DO VÍNCULO QUE GEROU O REFERIDO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CONSIDERANDO QUE O(A) FUNCIONÁRIO(A) MARIA JOSE RODRIGUES MACIEL DE ALMEIDA SE APOSENTOU QUANDO JÁ ESTAVA EM VIGOR A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103, QUE ALTEROU O



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Segunda-Feira, 08 de dezembro de 2025 – Edição 129

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUE EXTINGUE AUTOMATICAMENTE O VÍNCULO DO EMPREGADO PÚBLICO QUE SE APOSENTA SOB A ÉGIDE DA MODIFICAÇÃO INSERIDA PELA REFERIDA EMENDA, ACRESCENTANDO O PARÁGRAFO 14 AO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL CONSIDERANDO A NULIDADE DESTE INTERREGNO DESDE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA E QUE JÁ EXISTE ENTENDIMENTO PACÍFICO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EXPRESSO NO ENUNCIADO 363, DE QUE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, APÓS A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998, SEM APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO É NULA, POIS ENCONTRA ÓBICE NO ARTIGO 37, INCISO II E § 2º, SOMENTE CONFERINDO-LHE DIREITO AO PAGAMENTO DOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS SEGUNDO A CONTRAPRESTAÇÃO PACTUADA. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA: ART. 1º - A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO(A) FUNCIONÁRIO(A) MARIA JOSÉ RODRIGUES MACIEL DE ALMEIDA CONFORME O PARÁGRAFO 14, ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 24/10/2025 REVOGADAS ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

➤ LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 123/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES MEDIANTE A LEI Nº 14.133/21 VEM MANIFESTAR ACERCA DO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, CORTE PARCIAL E SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA MEIO AMBIENTE. APÓS ANÁLISE DOS AUTOS PROCEDIMENTAIS, E NOS TERMOS DO ART. 71, INCISO III DA LEI FEDERAL 14.133/2021, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE OPTOU POR REVOGAR A DISPENSA ELETRÔNICA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CORREÇÕES NOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PROCESSO, RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA NOVA PUBLICAÇÃO E AGENDAMENTO DE SESSÃO EM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO. POTIM, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Segunda-Feira, 08 de dezembro de 2025 – Edição 129